



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaiópolis

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo	Denise Marciniak Sebben

NECESSIDADE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente justificativa visa embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do show artístico do **Padre Ezequiel Dal Pozzo**, para se apresentar durante a abertura oficial do Natal de Itaiópolis, a realizar-se em 28 de novembro de 2025, em frente à sede da Prefeitura Municipal.

3.2. A programação natalina de Itaiópolis precisa oferecer à população um evento de forte apelo emocional, espiritual e familiar.

3.3. As edições anteriores das aberturas de Natal em Itaiópolis têm se caracterizado por:

- A chegada do Papai Noel com celebrações simbólicas;
- A apresentação de corais, peças teatrais e orquestras locais;
- Paradas natalinas, decoração temática e iluminação especial;
- Distribuição de doces e brinquedos;

3.4. Embora essas atividades tenham alcançado bom público, é perceptível a ausência de uma atração de alcance regional/nacional que valorize a espiritualidade, promova reflexão e aprofunde o verdadeiro significado do Natal.

3.5. Além disso, há a necessidade de resgatar o sentido humanista e espiritual do Natal, criando uma atmosfera de paz, fraternidade e reflexão, que dialogue com os valores tradicionais da população local.

3.6. A contratação do **Padre Ezequiel Dal Pozzo** atende de forma única aos objetivos propostos. O artista é sacerdote da Diocese de Caxias do Sul (RS) e referência nacional na evangelização através da música e da comunicação. Seu trabalho mescla espiritualidade e arte, promovendo shows que tocam o coração das pessoas com mensagens de paz, fé e esperança, especialmente adequadas ao contexto natalino.

3.7. **Alcance nacional:** presença diária em mais de 600 rádios, programas em TV nacional (TV Evangelizar e TV Pai Eterno), colunas em mais de 100 jornais e redes sociais com **mais de 3,1 milhões de seguidores no Facebook, 898 mil no Instagram, 484 mil inscritos no YouTube e 121 mil no TikTok**

3.8. **Qualidade musical e espiritual:** autor de 7 CDs, 3 DVDs e 4 livros. Sua obra é reconhecida pela qualidade e pela capacidade de gerar conexões emocionais e espirituais, como destacado em seus próprios relatos: "A música tem um poder muito grande de tocar corações, inspirar atitudes e colocar as pessoas num caminho de crescimento".

3.9. **Experiência comprovada em grandes eventos religiosos e natalinos**, como:

- Ituporanga/SC (2023)** – show no maior parque religioso de Santa Catarina, integrando as celebrações em homenagem a Nossa Senhora de Lourdes;
- Rondinha/RS (2023)** – apresentação durante o "Domingo da Família", dentro da programação natalina local, reunindo uma multidão em frente à Igreja Matriz.

3.9.1. **Aproximação com todos os públicos:** crianças, jovens, adultos e idosos se identificam com o conteúdo do show, que se diferencia por unir valores religiosos com acessibilidade musical e emocional.

3.10. A escolha pelo Padre Ezequiel Dal Pozzo se justifica não pela exclusividade da proposta religiosa-musical, já que outros sacerdotes também realizam apresentações com temáticas semelhantes, mas sim por seu conjunto singular de características que se alinham de forma mais completa aos objetivos da abertura do Natal em Itaiópolis.

3.11. Trata-se de um artista que reúne, de forma integrada:

3.11.1. Reconhecimento espiritual e credibilidade junto ao público católico, com atuação consolidada como sacerdote e comunicador;

3.11.2. Amplo alcance midiático nacional, com presença diária em rádios, canais de TV e plataformas digitais, o que potencializa a visibilidade do evento;

3.11.3. Experiência comprovada em eventos natalinos e religiosos de grande porte, com feedbacks positivos e capacidade de atrair diferentes públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

- 3.11.4. Conteúdo alinhado ao espírito do Natal, que vai além do entretenimento, promovendo mensagens de fé, família, paz, solidariedade e valores universais, de maneira acessível e emocionalmente envolvente.
- 3.12. Esses elementos tornam sua contratação a mais adequada para garantir que o evento cumpra seu papel de emocionar, unir e transmitir os significados mais profundos da celebração natalina à população de Itaiópolis.
- 3.13. Além disso, o Padre Ezequiel é representado por **empresário exclusivo**, conforme documentação disponível, o que configura a **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação por **inexigibilidade de licitação** para artistas consagrados com representação exclusiva.
- 3.14. O público médio esperado para o evento é entre 500 e 1.000 pessoas, sendo o evento gratuito e aberto à população.
- 3.15. Sendo assim, justifica-se a contratação com base na justificativa mencionada acima.

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de Show Artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo, através de inexigibilidade de licitação, para apresentação na abertura do Natal, no dia 28 de novembro de 2025, em frente à Prefeitura Municipal de Itaiópolis/SC.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

De acordo com a lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública deverão ser realizados mediante prévio Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade. Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da lei 14.133/2021 indica as hipóteses de realização, devendo, contudo, sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Art.74. É inexigível a licitação quando houve inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo assim, plenamente justificada a inexigibilidade de licitação no presente caso, uma vez que cumprido os requisitos estabelecidos em lei.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

Não houve inconsistências em contratações anteriores.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Embora o Plano Anual de Contratações ainda não tenha sido oficialmente publicado, a presente contratação está alinhada com o planejamento cultural e turístico do município, inserindo-se na programação oficial de abertura do Natal de Itaiópolis/SC, tradicionalmente promovida pela Administração Municipal. A ação integra as políticas públicas de valorização da cultura, promovendo o fortalecimento da identidade local, o estímulo ao turismo e o acesso gratuito da população a eventos culturais de qualidade. Além disso, atende ao objetivo estratégico de oferecer programações que fomentem o bem-estar social e a participação coletiva em datas comemorativas de relevância para a cidade.

4.2. As despesas referentes ao objeto a ser contratado correrão por conta dos recursos:

116 - 06.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Cultura 1.500.0000.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de execução:

a1: A execução do objeto ocorrerá em data previamente definida pela Administração, durante a programação oficial de abertura do Natal no município de Itaipópolis/SC, consistindo em uma apresentação única, com duração estimada de 1h30min.

a2: O contratado deverá estar à disposição para montagem, passagem de som e demais preparativos com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário previsto para início do evento, conforme cronograma a ser estabelecido e fornecido pela equipe organizadora.

b. Qualificação:

b.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a tributos federais (inclusive contribuições previdenciárias) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeito de Negativa;

g) Contrato Social da empresa, registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, com todas as alterações contratuais posteriores, devidamente consolidadas ou acompanhadas das respectivas averbações.

b.2. Habilitação econômico-financeira (conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias ou com validade expressa.

b.3. Habilitação técnica:

a) Comprovação de representação ou contrato de exclusividade do artista, mediante declaração formal emitida pelo empresário ou representante legal, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

c. Garantia do serviço:

Em razão da natureza do objeto contratado — prestação de serviço artístico com apresentação única — não será exigida garantia contratual, conforme previsto no art. 96, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA, entretanto, responderá integralmente pelo cumprimento do objeto contratual, comprometendo-se com a perfeita execução do show artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo, no local, data e horário estabelecidos, conforme condições pactuadas.

Em caso de descumprimento contratual ou execução insatisfatória do serviço, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil aplicável.

d. Assistência Técnica do equipamento:

Por se tratar de serviços e não fornecimento de equipamentos, **não se aplica** a exigência de assistência técnica formal.

e. Treinamento de uso do equipamento:

Não se aplica para esta contratação, pois não há fornecimento de equipamentos que exijam capacitação específica de uso.

f. Da necessidade de vistoria:

Não se faz necessária a realização de vistoria prévia por parte do contratado, uma vez que se trata da prestação de serviço artístico de apresentação musical em espaço público previamente definido pela Administração Municipal. A infraestrutura necessária para a realização do show, como palco, som, iluminação, será providenciada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

Prefeitura de Itaiópolis/SC, conforme condições estabelecidas no contrato e em comum acordo com a equipe do artista. O local estará disponível com antecedência suficiente para montagem, testes e passagem de som.

g. Formalização contratual:

A formalização será por meio de Termo de Contrato, baseado na lei 14.133/2021.

h. Da natureza continuada ou não dos serviços:

O serviço a ser contratado **não possui natureza continuada**, tratando-se de **prestação única e pontual**, consistente na realização de **apresentação artística ao vivo** do Padre Ezequiel Dal Pozzo, em data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, durante a abertura oficial do Natal em Itaiópolis/SC. Após a execução do show, o objeto contratual estará integralmente cumprido.

i. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação:

A execução do serviço deverá respeitar todas as normas de segurança, acessibilidade, direitos autorais e uso de imagem, **quando aplicável**.

j. Da solicitação de amostra:

Não se aplica;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

a. Memória de Cálculo: Para a realização do evento de **inauguração/abertura do Natal em Itaiópolis**, está prevista a contratação de **01 (um) show artístico** com duração aproximada de **1h30min**, tendo como **atração principal o Padre Ezequiel Dal Pozzo**. A abertura do evento tem previsão de duração total entre **4 (quatro) e 5 (cinco) horas**, com uma programação variada que inclui apresentações locais, encenações temáticas e atividades culturais.

A quantidade estimada foi definida com base na **disponibilidade de agenda do artista** e na **estrutura reduzida da programação deste ano**, que contará com **apenas dois dias principais de apresentações natalinas**: a **abertura oficial em 28 de novembro de 2025** e o **encerramento em 19 de dezembro de 2025**. Essas datas constam no **Calendário Oficial de Eventos 2025**, disponível no site institucional:

🔗 <https://itaiopolis.sc.gov.br/uploads/sites/429/2025/02/Calendario-de-eventos-2025.pdf>

a1. Tabela com quantitativo e valor

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
1	Contratação de show artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo para apresentação na abertura oficial do Natal em Itaiópolis/SC.	SERV	1	R\$ 35.000,00

b. Da consulta ao almoxarifado: Por se tratar da **contratação de serviço artístico**, cuja natureza é **imaterial e não envolve fornecimento de bens permanentes ou de consumo**, **não se aplica** a consulta ao almoxarifado municipal.

c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: Foi realizada consulta aos registros de preços disponíveis no âmbito da Administração, e **não foi identificada Ata de Registro de Preços vigente** que contemple a contratação de serviços artísticos ou apresentações musicais com as especificidades pretendidas.

d. Do local de execução: A apresentação artística deverá ocorrer em **frente à Prefeitura Municipal de Itaiópolis/SC**, no espaço reservado para a realização do evento de abertura do Natal, com início previsto para as **19h30**. O artista e sua equipe deverão estar disponíveis com antecedência mínima de 2 horas para montagem, passagem de som e demais preparativos técnicos necessários à realização do show.

LOCAL	ENDEREÇO
PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	AV. GETÚLIO VARGAS, 308 - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

e. Do Sistema de Registro de Preços: O Sistema de Registro de Preços não se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza singular e execução pontual, vinculado a um evento específico — abertura oficial do Natal em Itaiópolis/SC — com data, horário, local e artista previamente definidos.

Além disso, a contratação de artista consagrado com representação exclusiva, como é o caso do Padre Ezequiel Dal Pozzo, não permite a padronização nem a repetição do objeto, características indispensáveis para a adoção do sistema de registro de preços. Assim, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

7.1. Foi realizado levantamento junto ao mercado com o objetivo de verificar a existência de propostas e representantes autorizados para a contratação do show artístico do **Padre Ezequiel Dal Pozzo**.

7.2. Durante o processo, constatou-se que o artista é representado com **exclusividade** por empresa especializada na gestão de sua agenda e negociação de apresentações, conforme **declaração de exclusividade apresentada** e documentação anexa.

7.3. Em razão da singularidade do serviço — apresentação artística de profissional consagrado pela opinião pública no segmento religioso — e da **inviabilidade de competição**, a contratação direta se justifica conforme o **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

7.4. O valor apresentado na proposta foi considerado compatível com os preços praticados no mercado por artistas de porte semelhante, considerando ainda os custos de deslocamento, estrutura e demais encargos envolvidos na execução do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONTRATAÇÕES SIMILARES	VALOR
1	Contratação de show artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo para apresentação na abertura oficial do Natal em Itaiópolis/SC.	SERV	CONTRATO 136/2024 MUNICÍPIO DE NAZARENO http://www.nazareno.mg.gov.br/?INT_PAG=16391	R\$ 88.000,00
			INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 69/SMC/2025 – MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA https://edicao.dom.sc.gov.br/atos/7274108	R\$ 15.000,00
			NOTA FISCAL DE TAQUARUÇU DO SUL N.º 508	R\$ 39.000,00
			NOTA FISCAL MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO N.º 156	R\$ 46.000,00
			NOTA FISCAL DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS N.º	R\$ 38.000,00

7.6. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP: Não se aplica a reserva de participação exclusiva para ME, EPP ou COOP, por se tratar de serviço de natureza singular, prestado por profissional consagrado e com representação exclusiva, inexistindo possibilidade de competição entre fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

SOLUÇÃO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **show artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo**, cantor e sacerdote de reconhecimento nacional, para apresentação ao vivo durante a abertura oficial do Natal no município de Itaiópolis/SC.

9.2. O evento visa proporcionar um momento de fé, cultura, confraternização e celebração para a população, integrando-se à programação natalina tradicionalmente promovida pela Administração Municipal. A escolha do artista se justifica por seu perfil voltado à espiritualidade e seu repertório que inspira mensagens de paz, esperança e fraternidade, alinhando-se ao espírito do Natal.

9.3. A apresentação será realizada em frente à Prefeitura Municipal de Itaiópolis, com início previsto para as **19h30**, em data definida no cronograma oficial do evento. O show terá duração estimada de **1h30min**.

9.4. A contratação será formalizada com o **representante exclusivo do artista**, conforme documentação apresentada, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. A estrutura necessária (palco, som, iluminação, camarim e abastecimento de camarim) será disponibilizada pela Prefeitura, garantindo todas as condições adequadas para a execução do espetáculo.

9.5. A solução atende aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, promovendo acesso gratuito da população a um evento de qualidade, com forte apelo religioso e cultural, fortalecendo os laços comunitários e a valorização das tradições locais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.2. Não é aplicável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviço artístico singular e indivisível – a realização de uma apresentação musical ao vivo do Padre Ezequiel Dal Pozzo, em data, horário e local específicos, durante a abertura oficial do Natal em Itaiópolis/SC.

Grupo	Itens que compõem o grupo
Grupo 01	1

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para viabilizar a realização do show artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo durante a abertura oficial do Natal em Itaiópolis/SC, a Prefeitura Municipal será responsável pelo fornecimento e contratação dos serviços e estruturas correlatas e interdependentes ao evento, essenciais para sua adequada execução, conforme segue:

- **Sistema de som** profissional compatível com as exigências técnicas do artista;
- **Sistema de iluminação cênica**, adequado para apresentações noturnas em ambiente externo;
- **Abastecimento do camarim**, conforme rider técnico e orientações da equipe do artista;
- **Tela de LED**, para projeções visuais e ambientação durante o show.

11.2. Tais elementos não integram diretamente o objeto da contratação principal, mas são indispensáveis para sua execução plena, sendo de responsabilidade da Administração Municipal, conforme planejamento logístico e técnico do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

PLANEJAMENTO

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a realização do show artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo na abertura do Natal de Itaiópolis, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Proporcionar um momento de espiritualidade, reflexão e fé para a população local e visitantes, alinhado ao espírito natalino, por meio de um espetáculo musical de elevada qualidade artística e religiosa.
2. Aumentar a participação popular nas celebrações de Natal do município, promovendo integração entre famílias, comunidades e faixas etárias diversas, em um ambiente seguro, acolhedor e culturalmente significativo.
3. Fortalecer a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Itaiópolis como promotora de eventos que valorizam a cultura e o bem-estar social, contribuindo para o desenvolvimento humano e comunitário.
4. Estimular o turismo religioso e cultural, atraindo visitantes de cidades vizinhas e movimentando a economia local, especialmente os setores de alimentação, hospedagem e comércio, durante o período natalino.
5. Oferecer uma programação cultural diferenciada, capaz de emocionar, envolver e deixar um legado de valores positivos na memória afetiva da população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração Municipal deverá adotar, com a devida antecedência, todas as providências logísticas indispensáveis à execução adequada do evento, garantindo a infraestrutura mínima exigida para a realização do show artístico. Entre as medidas a serem providenciadas estão:

- Contratação de sistema de som profissional compatível com as exigências técnicas do artista, conforme rider técnico;
- Instalação de sistema de iluminação cênica, adequado para apresentações noturnas em espaço aberto;
- Disponibilização de tela de LED, para projeções e ambientação visual durante o show;
- Montagem e abastecimento do camarim, incluindo itens de conforto, alimentação e apoio à equipe do artista;
- Organização do espaço físico, controle de acesso, segurança, sinalização e demais aspectos operacionais do evento.

13.2. Todas essas medidas visam garantir as condições ideais para a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, contribuindo para o sucesso do evento e a segurança do público participante.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A realização do show artístico do Padre Ezequiel Dal Pozzo em área urbana, em frente à Prefeitura Municipal de Itaiópolis, configura um evento de curta duração e baixo impacto ambiental.

14.2. Entretanto, alguns efeitos pontuais podem ocorrer, tais como:

- **Geração de resíduos sólidos**, como embalagens, copos descartáveis e restos alimentares;
- **Poluição sonora temporária**, durante a execução do evento;
- **Possível obstrução parcial de vias públicas** e aumento do fluxo de pessoas e veículos no entorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

14.3. Para mitigar esses impactos, a Administração Municipal adotará medidas como:

- Instalação de **lixeiras de coleta** no local do evento;
- Definição de **limites de volume de som** conforme a legislação local e horário permitido;
- **Organização e sinalização do trânsito**, com apoio da Guarda Municipal ou setor responsável;
- **Limpeza imediata da área após o evento**, por equipe designada pela Prefeitura.

14.4. Dessa forma, os impactos ambientais serão controlados e de **baixa relevância**, não comprometendo a realização segura e responsável do evento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

☒ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade: A contratação do show artístico do **Padre Ezequiel Dal Pozzo** revela-se viável técnica, jurídica e economicamente, considerando os seguintes aspectos:

- **Técnica:** O artista é amplamente reconhecido no cenário nacional por seu trabalho musical voltado à espiritualidade, com repertório alinhado à temática do evento — a **abertura oficial do Natal** —, promovendo um momento de reflexão, fé e celebração comunitária. Sua apresentação atende ao interesse público, respeita a tradição local e contribui para a valorização da cultura e da convivência social.
- **Jurídica:** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar **de** profissional consagrado pela opinião pública, com representação exclusiva devidamente comprovada, o que inviabiliza a competição.
- **Econômica:** O valor apresentado pelo representante exclusivo do artista é compatível com o mercado e com os valores praticados por artistas de perfil semelhante contratados por entes públicos em eventos similares, conforme demonstrado no levantamento de contratações correlatas. O custo é considerado adequado à relevância do evento e ao retorno esperado em termos de público, engajamento e fortalecimento da imagem institucional do município.

Dessa forma, a solução proposta é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse coletivo com responsabilidade e legalidade.

☐ Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade com restrições:

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da inviabilidade:

16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO

Itaiópolis, 15 de agosto de 2025.

17. FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

17.1. Acompanhamento e fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada pela fiscal do contrato: Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio – Matrícula 8683

18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio
Matrícula 8683
Técnica em Administração